



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº36/2021

INSTITUI O DIA E A SEMANA MUNICIPAIS
DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.—Fica instituído o dia 20 de novembro, data do aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e dia Nacional da Consciência Negra, como feriado municipal no Município de Passa Vinte.

Art. 2º.—A semana em que recair o feriado instituído no artigo 1º fica declarada como “Semana Municipal da Consciência Negra”, iniciando-se no domingo que antecede o dia 20 de novembro.

Art. 3º.—Na Semana da Consciência Negra, o Município poderá promover encontros, atividades, debates e outros eventos, com o objetivo de promover a reflexão e a conscientização dos afrodescendentes e da comunidade em geral.

§ 1º.Para melhor efetividade dos eventos de que trata este artigo, o Município poderá estabelecer parcerias ou convênios com entidades civis, a iniciativa privada, órgãos estaduais e federais, e com outros municípios.

§ 2º.Os movimentos de valorização da cultura afro-brasileira poderão apresentar ao Município projetos e sugestões para auxiliar na programação comemorativa e nos eventos de que trata este artigo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 07 de outubro de 2021.

AUTORIA: RAFAEL DE OLIVEIRA
Vereador